



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0372/1999 DL 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0372/1999 DE 05/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E N E N T A:

DENOMINARUA ROGERIO BENTO MENDES O LOGRADUORO PUBLICO
CONHECIDO COMO RUA A, COM INICIO NA ESTRADA DA VAR-
GINHA, NO JARDIM NAR-LUNE, AR/CS, E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.068/2000 de 29/11/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:43:11

00000016793-25



ARQUIVADO EM 04/12/2000

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 372 de 1999
Ass. Téc. Direção I

Projeto de lei nº

01 - PL
01-0372/1999

LIDEIRA ESTIMA
Vereador
AS COMISSÕES DE 05 AGO 1999
Comissão de Justiça
Comissão de Meio Ambiente
Comissão de Esportes
Comissão de Planejamento
PRESIDENTE

Denomina Rua ROGERIO BENTO MENDES o logradouro público conhecido como Rua "A", com início na Estrada da Varginha, no Jardim Mar-Lune, AR/CS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

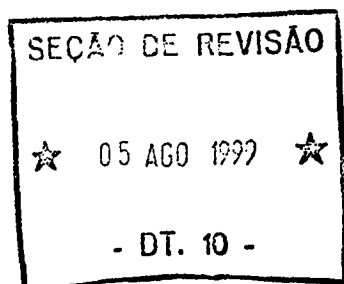
Art. 1º - Fica denominada Rua ROGERIO BENTO MENDES, o logradouro público, conhecido como Rua "A", sendo seu ponto inicial na Estrada da Varginha, no Jardim Mar-Lune. (AR/CS).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Edivaldo ESTIMA
Vereador

Folha n.º	02	do proc.
n.º	372	de 19 99
<i>Norma M. S. Marques</i>		
Ass. Téc. Direção I		

O presente projeto de lei tem por escopo denominar a Rua “A” situada no Jardim Mar-Lune, AR/CS, de Rua “**ROGÉRIO BENTO MENDES**”.

ROGÉRIO BENTO MENDES, nasceu em 13 de outubro de 1906 na cidade de São Paulo e faleceu em 16 de maio de 1974.

O jovem Rogério sempre se destacou entre seus colegas de escola e também onde residia, pela razão de ser um pacificador nato.

Nos dias atuais onde vemos estarecidos os atos de violência praticados por jovens nas escolas em diversas partes do mundo, nos sentimos impotentes em responder a origem de tamanha violência. Temos que espelhar nos melhores exemplos de ternura, amor aos pais e ao próximo, e assim era Rogério. Sempre solícito com os companheiros de escola, sendo excelente aluno apoiava e amparava aqueles que tinham dificuldades nos deveres escolares; era assim muito querido e amado pelos colegas, pais, vizinhos e moradores do Jardim Mar-Lune. Sua vida foi ceifada muito cedo, mas seu amor fraternal perpetuou-se para sempre nos corações dos moradores daquela comunidade e que agora se manifestam por intermédio do abaixo-assinado que ora anexamos requerendo a denominação proposta.

Deve ser salientado que do referido logradouro consta somente a referencia de Rua “A”, gerando inúmeros transtornos a seus moradores que se vêem alijados de inúmeros serviços públicos em virtude da dificuldade na identificação e localização.



Câmara Municipal de São Paulo

Edivaldo ESTIMA
Vereador

F. lta n.º	03	da	...
n.º	372	de 19	39
<i>Moema M. S. Marques</i>			
Ass. Téc. Direção I			

Entrementes procura-se regularizar a situação, e esta medida permitirá a oficialização e a sua inclusão no Cadastro de Logradouros da Prefeitura possibilitando o atendimento precípua dos interesses da população.

Cumpra ressaltar que, a par de melhorar as condições de vida dos moradores trazendo inegáveis benefícios à população, estará homenageando um ente querido do bairro.

Destarte, restam perfeitamente caracterizadas a conveniência e oportunidade da medida, bem assim configurado o interesse público da presente proposição, para a qual requeiro a aprovação dos nobres Pares desta Edilidade.

Folha n.º	54	do proc.
n.º	372	de 19. 59
<i>Clausen</i>		
Ass. Téc. Direção I		

ROGÉRIO BENTO MENDES

(13.10.66/16.05.74)

A família gostaria de homenagear o Rogério Bento Mendes, dando seu nome para a atual Rua A, no Jardim Mar Lune.

Apesar do pouco tempo de vida, Rogério se destacava entre seus colegas da escola e também onde residia, pela razão de ser um pacificador nato. Em seu círculo de amizades ele não permitia que um coleguinha ficasse de mau com outro nem por curto espaço de tempo. Ele era o líder da gurizada, e houve casos em que ele fazia a criança aproximar-se mais ainda de seus pais não permitindo que guardasse mágoas após a criança passar por repreensão paterna ou materna.

Na escola, ele costumava conversar muito com os colegas que não faziam os deveres de casa, conseguindo mostrar aos amigos bons exemplos e sempre pedindo que estes bons exemplos fossem praticados. Assim sendo, passados 25 anos de seu falecimento é que solicito esta homenagem.

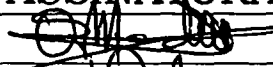
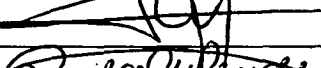
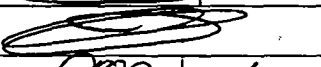
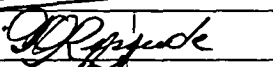
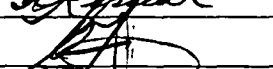
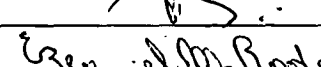
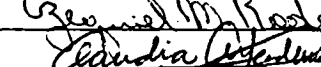
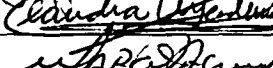
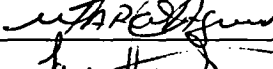
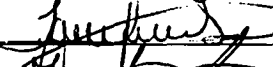
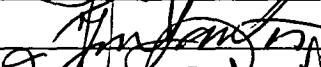
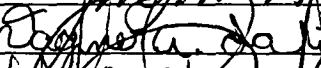
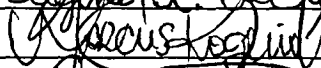
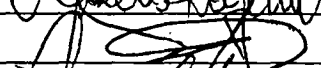
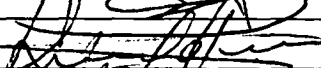
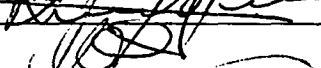
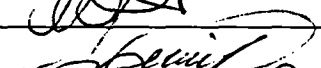
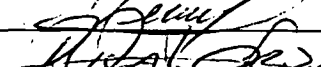
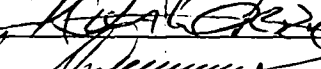
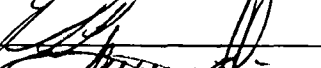
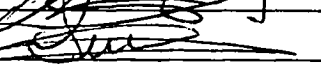
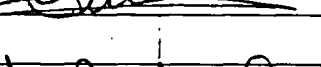
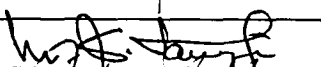
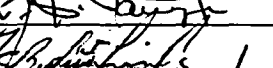
Muito agradecido.


OSWALDO BENTO MENDES.

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

São Paulo, Fevereiro de 1.999.

Nós, abaixo assinados, solicitamos a alteração de denominação da Rua A, para Rua Rogério Bento Mendes (13.10.66/16.05.74).

NOME COMPLETO	ASSINATURA	DOCUMENTO
Oswaldo Bento Mendes		RG: 3.496.391
VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS		RG: 6.011.700
Carmela Cristina Mendes		RG: 32.324.528-6
Carlos Cesar de Uzeda		RG: 16.488.159-1
FRANCISCO G. REZENDE		RG: 4.783.683
CLEMENTE ROBERTO		RG: 6.567.006
ANTONIO D. RACIELA		RG: 9.423.293
Ezequiel M. Rodrigues		RG: 32.038.362-3
Claudia Cristina Mendes		RG: 20.980.301
MARCOS ARGUELLO		RG: 11.603.681
Indira Cristina do Delfino		RG: 21.561.323-5
João Maria dos Santos		RG: 3.249.102
Roberto G. da Silva		RG: 44.394.088-9
MARCUS ROGÉRIO LIMA		RG: 15.669.781-X
João Alfredo dos Santos		RG: 2536128
VALDECIR MARQUES		RG: 8.899.595
MARLOS LUIZ ALVES		RG: 2.700.104-5
João Maurício		1395837
Rogério Fernandes		RG: 19.2749
João dos Santos Nascimento		RG: 23105393-9
Augusto S. FERREIRA		RG: 10.741.140
ANDERSON ALBUQUERQUE		RG: 18.905.240-5
SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA		RG: 20.702.044
João Faustino		RG: 11.573.658-X
Luís Carlos		RG: 19676976
MARCUS KAZUO TANIGUTI		RG: 15.420.013
Adalberto Souza Benini		RG: 4.787.958
Ronaldo Ferreira dos Santos		RG: 398.445.26
Claudio Romero		RG: 345-954-8

Ass. Soc. Marquês
Norma M. S. Marques

Marcos Nassim	<i>[Signature]</i>	13102045
Antonio Luiz da Silva	<i>[Signature]</i>	3.673.752
Fernanda Cristina Mendes	<i>[Signature]</i>	24.332565-4
Maria Ruda Medina	<i>[Signature]</i>	RG: 461.340
Luiz da Silva	<i>[Signature]</i>	8072175
Celia Mendonça Silva	Celia m. Silva	167FE546.
JOSÉ REIS DA SILVA	JRS	6.325.717.59
José Alfredo	<i>[Signature]</i>	16.861.718
Luiz Alfredo	<i>[Signature]</i>	21322146
Wilson R. Jesus	<i>[Signature]</i>	3304693-81
Rosilda Baneza	<i>[Signature]</i>	20.0262051
Wagner E. Fernandes	<i>[Signature]</i>	22-165201-2
Alessandra Benrigue Silva	<i>[Signature]</i>	16.670.787
Irene Maria dos Santos	IRENE	26.438.630-9
ARNALDO MENDES DA SILVA	Arnaldo	14.292.755
Denise Mendes da Silva	Denise	23.584533-4
Hecker M. dos Santos Silva	Hecker M. S. Silva	20.189225
Aguiar do Mendes da Silva	Aguiar do Mendes da Silva	15.173.233-1
Quirica Maria Mendes	<i>[Signature]</i>	10.963782-3
Alessandra Gomes de Oliveira	<i>[Signature]</i>	25.935.831-9
Camila G. Martins	<i>[Signature]</i>	26.209757.6
Andréia Coutinho Mendes Capato	<i>[Signature]</i>	22.291.323-7
Leandro Antônio Capato	<i>[Signature]</i>	19.252.385-
Arivaldo Pereira de Mello Neto	<i>[Signature]</i>	16.12.267235 SSP.
RONALDO REZENDE	<i>[Signature]</i>	24.140.659-6
SILVIA CARDOSO REZENDE	<i>[Signature]</i>	4.934.150-9
Elaudine S.R. Damico	<i>[Signature]</i>	18.577.588-3
Fernando R. Lago	<i>[Signature]</i>	13.133.467-0
Rosimar Lago	<i>[Signature]</i>	18.437.127
Maria Ruda S. Vieira	<i>[Signature]</i>	22.548006-9
Daniel V. de Souza	<i>[Signature]</i>	21.209.477

Elenice Neri Saito	Elenice Neri Saito	13.278.815-4
Luiz de S. P. Marques Silva	Luiz de S. P. Marques Silva	27.053.342-4
José de Azevedo	José de Azevedo	RG 219546551
Edgar de Sant Anna	Edgar de Sant Anna	RG 17.400.101
André Elias Cruz	André Elias Cruz	RG 30.266.053-7
Cláudia M. Rodrigues	Cláudia M. Rodrigues	RG 9.215.116
Edna Gomes Ribeiro	Edna Gomes Ribeiro	10.565.549
Denise Ruy Sales	Denise Ruy Sales	19.557.046
Mônica A. G. G. G. G.	Mônica A. G. G. G. G.	19.242.127
Monica Lucia R. Nascimento	Monica Lucia R. Nascimento	11.144.155
Rosineira A. M. de Souza	Rosineira A. M. de Souza	3.226.213
Silda Gilardi Marques	Silda Gilardi Marques	13.146.732-3
Adriana Ferreira	Adriana Ferreira	24.140372-8
Maria Mello	Maria Mello	24.140711-4
M. do Carmo Venzon	M. do Carmo Venzon	17.091.552
ROSEMBERG	ROSEMBERG	13.226.353
Apelante	Apelante	6.394.44
Neusa Maria Escosa	Neusa Maria Escosa	7.593.512
Cláudio Gomes	Cláudio Gomes	18.967.916
Luiz A. Silva	Luiz A. Silva	17.399.963
Cláudio S. Calves	Cláudio S. Calves	24.970.667
Sônia C. de Oliveira	Sônia C. de Oliveira	8.862.570
Sonia Regina J. Oliveira	Sonia Regina J. Oliveira	7.632.289-0
Danielle B. Oliveira	Danielle B. Oliveira	41.027.052-0
Carolina da Silva Rodrigues	Carolina da Silva Rodrigues	27.212.576-3
Marina Veronica Rodrigues	Marina Veronica Rodrigues	27.212.577-5
Beressa F. Barbosa	Beressa F. Barbosa	10.481.75-5
Al. Alejandro Barros A.	Al. Alejandro Barros A.	10.481.77-12
Luiz R. B. Naltchadian	Luiz R. B. Naltchadian	8.139.133
Alan Naltchadian	Alan Naltchadian	35.134.313-1
FRATCH K. NALTCHADIAN	FRATCH K. NALTCHADIAN	8040565

OFICIAL	CZ\$ 8,51
ESTADO	CZ\$
L.F.E.S.P.	CZ\$ 2,70
AVENBACAO	CZ\$
TOTAL	CZ\$ 10,21

Cartório de Registro Civil da Grande
São Paulo
Jornal
Mecânica Agnã
2: Oficial
Rosilde dos Santos Lima
Of. Subst. Interventora
Fone: 386-1792
Guarujá
Est. de São Paulo

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

Rua Washington, 695 - Tel.: (DDD 013) 386-1792

COMARCA DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Janete de Oliveira Agria

OFICIAL VITALÍCIA

Rosileide dos Santos Lima

ESCREVENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 16 de Maio(05)- de 19 74-, no livro

N.º C.-10-....., às fls 99v-....., sob o N.º 5.914-....., foi feito o Registro de Óbito de

ROGERIO BENTO MENDES-:-

falecid. 0 em 16 de Maio(05) de 1974- às -11:30 horas- horas.

nesta Cidade, Mar do Iporanga-:-:-:-:-

do sexo masculino....., profissão -:-:-:-:-:-:-:-

natural de **São Paulo**:-:-:-

domiciliad. 0 e residente Alameda Ipê, nº 287, em São Paulo:-:-

~~com sete (07) anos:-:-:-:-:-:-:-anos de idade, estado civil:-:-:-:-:-:-:-~~

..... filh. o de OSWALDO BENTO MENDES e dona AUREA MA-

RIA MENDES-:-

tendo sido declarante **Jason Santana dos Santos--:-:-**

e o óbito atestado pelo Dr. **Decio Brandão de Camargo**:-

que deu como causa da morte **asfixia por submersão:-**

..... e o sepultamento foi feito no cemitério de

...Isa, em São Paulo-:-:-

Observações Era registrado no Cartório de Santo Amaro, em São Paulo, Ca-

pital.Nada mais.-:-!-:-!-:-!-:-!-:-!-:-!-:-!-:-!-:-!

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 385 - 1º Andar
ALVARO DE CARVALHO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original assinado por: Jm/14-020-92m-CX

S. Paulo

.....
LUIS CARLOS DE SANTIAGO

☐ RUDNEI PAYAO

JOAO AGNALDO DE ALMEIDA
MAGREVENTES AUTORIZADOS

SELOS PAGOS POR EXTRA-AUT. 0.50

O referido é verdade e dou fé

a.m.c.

Cartório de Reg. Civil de Guarujá S.P. Guarujá, 11 de Fevereiro (02) de 1999

Rosileide dos Santos Lima

Official Subst. Interventora

Official



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 372 de 19 99 05 08 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ào Senhor

Assessor Chefe

Sobre o assunto nada consta.

S.P., 10/08/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

10/08/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/8/99

Carmen L. Mello
CARMEN L. MELLO
Assistente Parlamentar

Ào Sr. Vereador IVO MORANTE

Em 17

[Signature]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 11

Em 90 8 91

(a)
CARMELO DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc. n.º 372 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 372/99, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Rogério Bento Mendes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

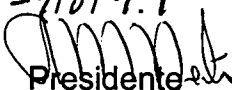
5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 372/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

19/8/99

Presidente

A LEG. 3
EM 20/8/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

20/8/99

13:55

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

20/8/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

20/8/99

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUEM....., juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 12 a 14
Em 1º/9/1991



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 12	do proc.
Nº. 372	19 99
O funcionário	JF

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0346/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 372/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima – que denomina Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público conhecido como Rua “A”, com início na Estrada da Varginha, no Jardim Mar-Luné, AR/CS - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 372/99 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha Nº 13	do proc.
Nº 372	de 19 99
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº 346/99 , de
25/08/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 372/99 , de autoria do Vereador Edival-
Ve do Estima.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 372/99 de fls. 01, do cro-
qui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 11.

RECEBI EM:
30/08/99

Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como forma nº 14

do processo nº 372 de 19 99 1º 9 99 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12 / 9 / 99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/9/99 às 1800 hs.

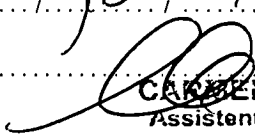
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº de 15 a 17

Em 14.10.99

(a)


CARLEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 15 do pres.
N.º 372 de 1999
funcionário
Assistente

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

166 799

15 - DOCCREC
15-0227/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

EDIÇÃO DE ATOS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

08/10/1999

CMF/msmrp

- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEG. 2

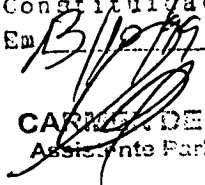
11.10.199

12:20

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 às 18 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 16 do proc.
N.º 372 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 372/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0346/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 166/99.

SUELLY PENHARRUCO FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
N.º 332 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

folha de informacao n.º 8

do. proc. n.º 1999-0136051-8 em 10/09/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DAVRAS
Assist. Administr.
SENAR - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 372/99 MEMO ATL : 1.375/99 E. ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ROGERIO BENTO MENDES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

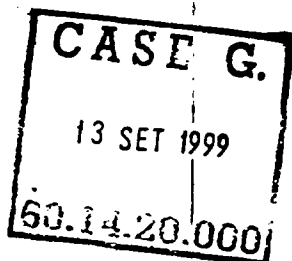
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

PARA O LOCAL EM QUESTAO, NAO CONSTAM DADOS CARTOGRAFICOS NECESSARIOS A SUA PERFEITA IDENTIFICACAO. O LOCAL NAO CONSTA DO MOC. NEM DA PLANTA DE SETOR CORRESPONDENTE, E DE MODO QUE NAO PODEMOS PROSSEGUIR NA ANALISE.

10/09/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



LIELLY PENHARRUBIA LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. P. - 1.º e 2.º graus - 1.º e 2.º graus - 1.º e 2.º graus

18a25 06/12/99

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 1999.

Senhor Vereador Edivaldo Estima

Ref.: Projeto de Lei nº 372/99

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 372/99, de autoria de Vossa Excelência, em trâmite nesta Comissão, necessita de ser instruído com cópia do guia de ruas onde apareça o logradouro que se pretende denominar ou cópia do lançamento de IPTU referente aos imóveis localizados no mesmo. Tal se justifica tendo em vista as informações do Executivo de fls. 17 de que, para o local em questão, não constam dados cartográficos necessários a sua perfeita identificação: o local não consta do MOC, nem da planta do setor correspondente, de modo que não se pode prosseguir na análise.

Desta forma, solicitamos suas providências no sentido de providenciar, com a máxima urgência, a juntada, através de requerimento, do quanto ora solicitamos.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

ROBERTO TRIPOLI
Vereador Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Edivaldo Estima
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

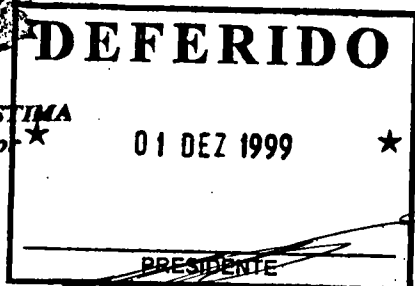
Pk/min0369-9

Recebido
30/11/99
Euam
25658



Câmara Municipal de São Paulo

Edivaldo ESTIMA
Vereador



Requerimento nº 13 - RDS
13-2569/1999

Considerando que está tramitando nesta Casa o PL nº 372/99, de minha autoria que denomina a Rua "A" codlog 42383-1, com início na Estrada da Varginha, Jardim Mar-Lune, AR/CS.

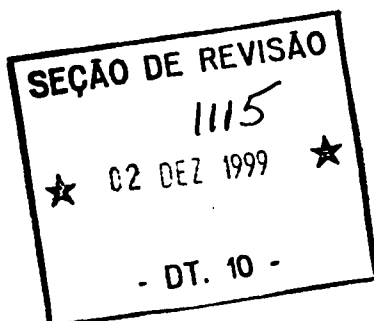
Considerando que o referido projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça.

Considerando que inúmeras pessoas são favoráveis à aprovação do referido projeto e já manifestaram a respeito.

Em atendimento à solicitação do douto Presidente da Comissão supramencionada, em ofício datado de 30.11.99, pela presente, requiro à Douta Mesa, na forma regimental, sejam anexados ao PL nº 372/99 o mapa constando os dados cartográficos do referido logradouro possibilitando a identificação, bem como cópias dos lançamentos de IPTU referentes aos imóveis localizados no mesmo.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Vereador

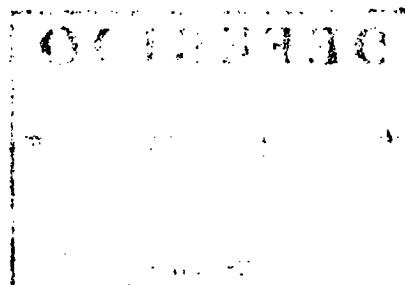


A Com. de Const. e Justiça

02/12/1999

Bruno Gandelman

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/12/99 às 18h30.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PMSP - IPTU - COMPROVANTE DE ENTREGA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - TÉRREO - RI-52 DATA: _____		Nº DO CONTRIBUÍTE 279.007.0002-1		Nº DE SERIE 099.938	
NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR OSVALDO BENTO MENDES		ENDEREÇO PARA ENTREGA R. ALEXIO LEMOS DOS REIS Mônica R. A. Paiva JD CONSORCIO		ENDERECO/CO IN CE USO 00 31 00 09/1999 EG	
VALOR DO PROPRIETÁRIO _____		PREÇO DEMOLIDO ☐		DESESTE O NÚMERO ☐	
OUTROS ☐					

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	3,82
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	2,82
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	2,80
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	2,40
TRANSPORTES.....	R\$	1,85
OUTRAS ÁREAS (*).....	R\$	1,48
ENCARGOS DO MUNICÍPIO	R\$	1,62
VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	18,80

IPITU: O RESULTADO VOCE VE.

(*) EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E RECREAÇÃO

<http://www.gov.br/iptu>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS IMPRESSO FISCAL E TERCIMONIAL URBANO		11 FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 11, 12 E 13 PRESTAÇÃO DE 12 FASE: 4 A 10ª PRESTAÇÃO, PARCELA ÚNICA PARA AÇÃO DE PAGAMENTO (VER ANEXO). IMPORTANTE VOSA REMOVER ESTA RECEBIDA A NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA E PRESTAÇÃO RELEVANTE A 11 FASE, CASO AS QUAIS DE RECOMENDADO DAS DEMAIS PRESTAÇÕES NÃO SEJAM ENTREGUES ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO PRAZO FIXADO PARA PAGAMENTO (VER DATAS NESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO). PARA NÃO INCORRER EM ACHADOS MONITÓRIOS, SOLICITE AS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 11 A 15 FEVEREIRO, DAS 09:00 AS 18:00 HORAS.	
PROGRAMAÇÃO DE ENTRADA DO P/L/M		LOCAL DO IMÓVEL R. LT. 2.00.0 A (P. MARIA FERNANDES-GR) JD. MAR LUNE CODLOG=42383-1	
CONT./SEL.º VA./DOM. BANCÁRIO A 03 EG		Nº DE SEQUE 099.938	
FOLHA 04			



IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO															NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NRR)										FOLHA 01															
NOME DO PROPRIETÁRIO OSWALDO BENTO MENTES															DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS UNICA 12/02/1999					Nº DE SÉRIE 099.938					EXERCÍCIO 1999															
NOME DO POSSUIDOR JOSE PATRICIO															Nº DO CONTRIBUINTE 278.007.0002-1																									
LOCAL DO IMÓVEL R. S/N LT.2 QD.D JD-MAR LUNE CODLOG=42383-1															CÓDIGO DO TRIBUTO 111					NR 01					CTRL 5															
MENSAGENS OS VALORES SAO DE 01/01/98. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/95. LEI 11338/92 - DESCONTO DE 50% DO IMPOSTO TERRITORIAL															18.12/02/1999					VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)					15,96															
															28.12/03/1999					VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR)					16,3357															
															38.12/04/1999					VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)					1,68															
															48.12/05/1999					VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)					1,7185															
															58.12/06/1999																									
															68.12/07/1999																									
															78.12/08/1999																									
															88.12/09/1999																									
															98.12/10/1999																									
															108.12/11/1999																									
- ATENÇÃO -															INFORMAÇÕES: DISQUE-1PTU FONE: 674-6011																									
■ PAGAMENTO À VISTA ► ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. ■ PAGAMENTO PARCELADO ► EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS, NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).																																								
INSTRUÇÃO 012 ■ ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. ■ PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS. ■ ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES. ■ DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO. ■ PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO. ■ ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTÇÃO LUZ DO METRO, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.															VALOR DA CONSTR.(R\$)					(A)		IMPOSTOS (R\$)					16,80		FAT. CORR. P		***									
															VALOR TERR. INC. (R\$)					(B)		VALOR TERR. INC. (R\$)							DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).											
															FAT. ESPECIAL					(A)+(B)X		VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)																		
															FAT. DESC.							V.V.L. CORRIGIDO (R\$)																		
															FRAÇÃO IDEAL					(C)		FRAÇÃO IDEAL							VAL. TER. NÃO INC.(R\$)											
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(D)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(E)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(F)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(G)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(H)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(I)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(J)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(K)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(L)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQUOTA							PARC. A DEDUZIR (R\$)							3376,00																										
FRAÇÃO IDEAL					(M)		FRAÇÃO IDEAL							3376,00																										
ALÍQU																																								

PMPSP - IPTU - COMPROVANTE DE ENTREGA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - TÊRREO - RI-52 CEP 01032-001		OSWALDO BENTO MENDES ENDEREÇO PARA ENTREGA Assessoria de Imprensa Mônica P. A. P. J.D. CONSORTIO	
DATA: _____ / ____ / ____ VOTO DO ENTREGADOR _____		☐ PRECISO DEMONSTRAR ☐ INEXISTENTE O NÚMERO ☐ OUTROS	

EXERCÍCIO	1999	01	16	USO	00	09/1999	EG
		NR	CE	TIPO/DENOMINAC.			
NR DO CONTRIBUÍVEL				NR DE SÉRIE			
279.007.0003-8				099.939			

04436-100

LEIA COM ATENÇÃO

DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DIVÍDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 50% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÊRREO.
NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÊRREO, SALA 7.

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	4,04
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	2,99
Saúde e saneamento.....	R\$	2,97
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	2,54
TRANSPORTES.....	R\$	1,98
OUTRAS ÁREAS (".....")	R\$	1,58
ENCARGOS DO MUNICÍPIO	R\$	1,72
VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	17,80

(1) URBANISMO, JARDIM, MOBILIDADE E SERVIÇOS, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

IPYTU: O RESULTADO VOCE VÊ.

IPTU NA INTERNET - <http://www.gov.br/iptu>

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS IMPOSTOS PRETAL E TERRITORIAL URBANO	
Nº DE SÉRIE 099.939		FOLHA 04	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO A 03		LOCAL DO IMÓVEL R LT.3 QD.D A (P.MARIA FERNANDES-GRA) S/N	
CODLOG=42383-1		IMPORTANTE 1º PAR: NOTIFICAÇÃO-RECBO, PARCELA ÚNICA, 16, 2º e 3ª PRESTAÇÕES. 2º PAR: 4ª a 10ª PRESTAÇÕES, APENAS PARA A ORÇÃO DE PAGAMENTO PANCELADO (VER ABAXO). VOSA SEMORA ESTA RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO-RECBO, PARCELA ÚNICA E PRESTAÇÕES PERTENCENTES À 11ª PAR. CASO AS GUAR DE RECONHECIMENTO DAS DEMRAS PRESTATAÇÕES NÃO SEJAM ENTREGUES ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO DIAZO FIXADO PARA PAGAMENTO (VER DATAS NESTA NOTIFICAÇÃO), PARA NÃO INCORRER EM ACRESCIMOS MONETÁRIOS, SOLICITE-AS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 21 A 2ª PERIA, DAS 09:00 AS 18:00 HORAS.	



NOME DO PROPRIETÁRIO OSWALDO BENTO MENDES		DATAS DE VENCIMENTOS DAS PARCELAS ÚNICA 12/02/1999		Nº DE SÉRIE 099.939		EXERCÍCIO 1999	
NOME DO POSSUIDOR WILSON DE LIMA		Nº DO CONTRATO 278.007.0003-8		CÓDIGO DO IMPOSTO 111		NR 01	
LOCAL DO IMÓVEL R. A (P. MARIA FERNANDES - GRA) S/N LT. 3 QD. D		CÓDIGO DO IMÓVEL 1999		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 16,91		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFR) 17,3080	
MENSAGENS OS VALORES SAO DE 01/01/88. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/83 E 11880/85. LEI 11338/82 - DESCONTO DE 50% DO IMPOSTO TERRITORIAL		CODLOG=42383-1		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 1,78		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFR) 1,8218	

■ PAGAMENTO À VISTA ▶ ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
 ■ PAGAMENTO PARCELADO EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER
 PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPTU FONE: 574-5011

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
- DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)		X	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	=	VALOR DA CONSTR.(R\$)	(A)	IMPOSTOS (R\$)	17,80	FAT. CORR. P	***			
ÁREA TERR. INC. (M2)		X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	=	VALOR TERR. INC. (R\$)	(B)	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).						
FAT. ESPECIAL		=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	X	FAT. DESOL.	=	V.V.J. CORRIGIDO (R\$)	X	ALÍQUOTA	=	PARC. A DEDUZIR (R\$)	(P)									
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)		X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	X	TAXA DESOL.	=	VAL. TER. NÃO INC.(R\$)	(C)	VALOR LAÇADO (R\$)						
FAT. ESPECIAL		=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	X	FAT. DESOL.	=	V.V.J. CORRIGIDO (R\$)	X	ALÍQUOTA	=	PARC. A DEDUZIR (R\$)	(T)									
CÓDIGO DO LOGRADOURO		42383-1		EXERCÍCIO	1999	NR	01	TESTADA P/ CALC.	22,10	TESTADA	23	TIPO TER	01	NR PAYS	NR SÉRIE	099.939	NR PRESTAÇÕES	10	VALOR COMPENSADO (R\$)	NR REFAZ	099.939
USO	COD	T/P	C	L	B	L	ZF	CL	USO	ACC	ÁREA OCUPADA	CM	VALOR A PAGAR QUANTID. DE UFR	VALOR A PAGAR (R\$)	17,80	NR	01	NR CONDO.			
00	11	01	4	1	0	7	4	B	TERRENO		901		18,2190								
ZONAMENTO															MÊS DE ENTREGA DA NR		DATA BASE				
EM 24/12/98: Z8-100/3-003 LEI 09412/81															02/1999		01/01/1999				

OUTROS ☐
INCURTE O NOME ☐
MÉDIO DEMOLIDO ☐

EXERCÍCIO 1999
MÊS 01
ANO 99
DATA 09/1999
EG
Nº DO CONTRIBUENTE 279.007.0004-6
Nº DE SÉRIE 099.940

OSWALDO BENTO MENDES
RUA MARIA PAULA, 136
TÉRREO
AV. LIBERDADE, 113
TÉRREO, SALA 7.
NÃO TRIBUTÁRIO
PNSP - IPTU - COMPROVANTE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - TÉRREO - RI-52
CEP 01032-001

IPTU NA INTERNET - <http://www.prodiam.sp.gov.br/iptu>

IPTU: O RESULTADO VOCÊ VE.

VALOR DO SEU IPTU	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	OUTRAS ÁREAS	TRANSPORTES	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Saúde e Saneamento	HABITAÇÃO E URBANISMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
18,90	1,83	1,88	2,08	2,70	3,18	3,17	4,28

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

LEIA COM ATENÇÃO
DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 50% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.
INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:
TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÉRREO.
NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÉRREO, SALA 7.

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU
1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 12 e 24 prestações
2ª FASE: 12 e 24 prestações, PARCELA ÚNICA, 12 e 24 prestações
3ª FASE: 12 e 24 prestações, PARCELA ÚNICA, 12 e 24 prestações
IMPORTANTE
VOCÊS SEMPRE ESTÃO RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 12 e 24 prestações
RECOMENDAMOS QUE AS NOTIFICAÇÕES NÃO SEJAM ENTREGUES ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO PRAZO PARA PAGAMENTO (VER DATAS DE VENCIMENTO). NÃO RECONHEÇA A NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 12 e 24 prestações, SOLICITE-AS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HORAS.

LOCAL DO IMÓVEL
R. LT. 4 QD. D
A (P. MARIA FERNANDES-GR) S/N
EG
CONT./SEL. 23 VALOR BANCÁRIO
Nº DE SÉRIE 099.940
FOLHA 04
CODLOG=42383-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO OSWALDO BENTO MENDES	DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS 12/02/1999	Nº DE SÉRIE 099.940	EXERCÍCIO 1999
NOME DO POSSUIDOR R. LT. 4 QD. D A (P. MARIA FERNANDES-GR) S/N JD. MAR LUNE CODLOG=42383-1	UNICA 12/02/1999	Nº DO CONTRIBUENTE 279.007.0004-6	
LOCAL DO IMÓVEL R. LT. 4 QD. D A (P. MARIA FERNANDES-GR) S/N JD. MAR LUNE CODLOG=42383-1	12/02/1999 24/03/1999 30/04/1999 48/05/1999 59/06/1999 69/07/1999 78/08/1999 88/09/1999 99/10/1999 109/11/1999	CÓDIGO DO TRIBUTO 111	NR 01
VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 17,88		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR) 18,3828	
VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 1,88		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR) 1,9344	

OS VALORES SÃO DE 01/01/88. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11880/95. LEI 11338/82 - DESCONTO DE 50% DO IMPOSTO TERRITORIAL.

ATENÇÃO -
A TRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS, NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPTU FONE: 574-6011

INSTRUÇÕES
• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) X	VALOR M2 CONSTR. (R\$) X	FATOR OBOL X	FATOR X	FATOR X	FATOR X	VALOR DA CONSTR. (R\$) A	IMPOSTOS (R\$) 18,90	FAT. CORR. P
ÁREA TERR. INC. (M2) X	VALOR M2 TERRENO (R\$) X	FATOR X	FATOR X	FATOR COND X	FRAÇÃO IDEAL X	VALOR TERR. INC. (R\$) B		
FAT. ESPECIAL X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) X	FAT. DESC X	VVL CORRIGIDO (R\$) X	ALÍQUOTA X	PARC. A DEDUZIR (R\$) X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) C	VALOR LANÇADO (R\$) 18,90	FAT. CORR. IT
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) X	VALOR M2 TERRENO (R\$) X	FATOR X	FATOR X	FATOR COND X	FRAÇÃO IDEAL X	VL. TER. NÃO INC. (R\$) D	VALOR COMPENSADO (R\$) 099.940	
FAT. ESPECIAL X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) X	FAT. DESC X	VVL CORRIGIDO (R\$) X	ALÍQUOTA X	PARC. A DEDUZIR (R\$) X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) E	VALOR A PAGAR QUANTIL DE UFIR 19,3449	
CÓDIGO DO LOGRADOURO 42383-1	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CALC 25,50	TESTADA 26	TIPO TERR 01	Nº PAVS	Nº SÉRIE 099.940	Nº PRESTAÇÕES 10
USO 00	COR 11	T/P 01	C 4	U 1	M 0	L 7	CL 4	USO 00
ZONAMENTO EM 24/12/98: ZB-100/3-003 LEI 09412/81								
MÊS DE ENTREGA DA NR 02/1999								
DATA BASE 01/01/1999								

04436-100
Mônica R. A. Paiva
INTERLAGOS
N139
ALTEIXO LEME DOS REIS
OSWALDO BENTO MENDES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - TÉRREO - RI-52
CEP 01032-001
PMS - IPTU - COMPROVANTE DE ENTREGA

EXERCÍCIO 1999
Nº DO CONTRIBUÍTE 279.007.0010-0
Nº DE SÉRIE 099.945
EG

DATA: / /

LEIA COM ATENÇÃO

DEBÍTO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DIVÍDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÉRREO.
NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÉRREO, SALA 7.

IPTU NA INTERNET - <http://www.prodam.sp.gov.br/iptu>

IPTU: O RESULTADO VOCÊ VÊ.

VALOR DO SEU IPTU: R\$ 19,10

ENCARGOS DO MUNICÍPIO: R\$ 1,85

OUTRAS ANEXAS (=): R\$ 1,89

TRANSPORTES: R\$ 2,10

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA: R\$ 2,73

SAÚDE E SANEAMENTO: R\$ 3,18

HABITAÇÃO E URBANISMO: R\$ 3,21

EDUCAÇÃO E CULTURA: R\$ 4,34

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

LOCAL DO IMÓVEL: A 03 EG

RUA: A (P. MARIA FERNANDES-GRA)

LT. 10 QD. D

JD. MAR LUNE

COLOG=42383-1

S/N

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU/99

1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

2ª FASE: 44 A 104 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

3ª FASE: 105 A 199 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

4ª FASE: 200 A 299 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

5ª FASE: 300 A 399 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

6ª FASE: 400 A 499 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

7ª FASE: 500 A 599 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

8ª FASE: 600 A 699 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

9ª FASE: 700 A 799 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

10ª FASE: 800 A 899 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

11ª FASE: 900 A 999 PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 12/02/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 10

NOME DO PROPRIETÁRIO: OSWALDO BENTO MENDES

NOME DO POSSUIDOR: RUA MARIA PAULA, 136, TÉRREO

LOCAL DO IMÓVEL: RUA MARIA FERNANDES-GRA, LT. 10 QD. D, JD. MAR LUNE

S/N

COLOG=42383-1

DATA DE VENCIMENTO: 12/02/1999

Nº DE SÉRIE: 099.945

EXERCÍCIO: 1999

Nº DO CONTRIBUÍTE: 279.007.0010-0

CÓDIGO DO TRIBUTO: 111

NR: 01

CTRL: 5

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$): 18,15

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (LFR): 18,5772

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$): 1,81

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (LFR): 1,8549

OS VALORES SÃO DE 01/01/98. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11880/95. LEI 11338/92 - DESCONTO DE 50% DO IMPOSTO TERRITORIAL

INSTRUÇÕES

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUÍTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

PRazo PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUÍTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) X VALOR M2 CONSTR. (R\$) X FATOR OBSOL. X FATOR X FATOR X FATOR = VALOR DA CONSTR. (R\$)

ÁREA TERR. INC. (M2) X VALOR M2 TERRENO (R\$) X FATOR X FATOR X FATOR COMOD. X FRAÇÃO IDEAL = VALOR TERR. INC. (R\$)

(A) + (B) X FAT. ESPECIAL = VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)

VAL. TER. NÃO INC. (R\$) X VALOR M2 TERRENO (R\$) X FATOR X FATOR X FATOR COMOD. X FRAÇÃO IDEAL = VAL. TER. NÃO INC. (R\$)

(C) X FAT. ESPECIAL = VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)

CÓDIGO DO LOGRADOURO: 42383-1

EXERCÍCIO: 1999

NR: 01

TESTADA P/ CÁLC: 20,00

TESTADA: 20

TIPO TERR: 01

Nº PAYS: 1

Nº SÉRIE: 099.945

Nº PRESTAÇÕES: 10

VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR: 19,5496

VALOR A PAGAR (R\$): 19,10

IMPORTE (R\$): 19,10

FAT. CORR. P: ***

FAT. CORR. IT: ***

Nº REFAT: 099.945

Nº COND: 01

DATA BASE: 01/01/1998

MÊS DE ENTREGA DA NR: 02/1998

EM 24/12/98: ZB-100/3-003 LEI 09412/81

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha nº 26 # 1 de
Processo 372/99
Carlos Roberto Silva
Rec. 1130

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 372/99, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar logradouro situado no Jardim Mar-Lune.

Tal se justifica tendo em vista as informações do Executivo de fls. 17 de que, para o local em questão, não constam dados cartográficos necessários a sua perfeita identificação: o local não consta do MOC, nem da planta do setor correspondente, de modo que não se pôde prosseguir na análise.

Entretanto, fez juntar o autor da propositura cópia de notificação-recibo de IPTU para o logradouro bem como o respectivo mapa.

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Rua Rogério Bento Mendes) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 372/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como cópia das notificações-recibo de IPTU de fls. 20/24 e do mapa anexado sob fls. 25.

Sala da Comissão de Justiça, 14/12/99.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

DEFIRO

16/12/99.

Amml
Presidente

Pk/if0372a9

A LEG. 3
EM 20/12/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

20/12/99
17:17 AJ

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

21/12/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

21/12/99

ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE juntado nesta data
documento papel de informação
publicado nº
Em 27/12/99



Folha n.º 27	do proc.
N.º 372	de 1999
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0595/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 372/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público conhecido como Rua "A", com início na Estrada da Varginha, no Jardim Mar-Lune, AR/CS, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 346/99, de 25 de agosto do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL nº 372/99, das notificações-recibos, do mapa, e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 20/26 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha n.º	28	do proc.
N.º	372	de 19 99
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de dezembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 595/99 , de
22-12-99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 372/99 , de autoria do Ver. Edivaldo
Estima.

Anexo: xérox do PL 372/99, das notificações-recibos, do mapa
e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 20/26
do proc.

RECEBI EM:

23 / 12 / 1999

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

29

372

99.27.12.99

do processo n°

de 19

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/12/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/12/99 às 16 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S n.º 30, 31 e 32

Em 03 02 2000

(a)

HELIO HIDEKI TACHIBASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 12 de fevereiro de 2000

Folha nº 30ª do
Processo 372/99
Heloideki Takahashi
Reg 11123

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

009/00

15 - DOCREC
15-0026/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 1.º 02 2000
às 16.30 horas.

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

RECEBIDO EM LEG. 3

19/02/2000

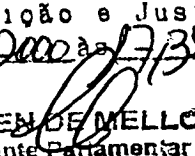
17:17

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/02/2000


ANGELA BORDIN ANDREFON
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.02.2000 às 17:35 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº #31# do
Processo 372/99
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 *Heh*

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 372/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0595/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº **009**/00.

Heh
EXEMPLAR FUNDADA FIGUEIRA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 432# do
Processo 372/99
Helo Hideoi Toyonashi
Reg. 11123

folha de informacao n°

26-

do processo n° 1999.0.176.051.8 05/01/00 LILIAN DE FATIMA LETTE DANTAS

Assist. Administr.
SEMAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 372/99 MEMO ATL : 1.375/99 E.FSTINA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 42.383-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA A

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ROGERIO BENTO MENDES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

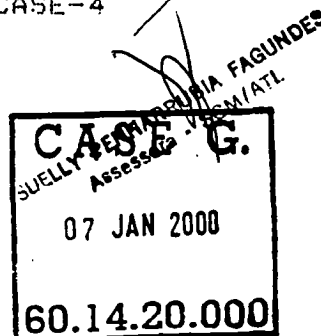
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. PAULO GUILGUER REINBERG. (SETOR 279 QUADRAS: 002,003,004,005 E 007).

05/01/00

ELIANA BECCATO HELLONE
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE anexada 3284 cópia de documento, indicado sob
número 101.02.2000
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 372/99

07/02/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar "Rua Rogerio Bento Mendes" o logradouro denominado conhecido como Rua "A", localizado no Jardim Mar-Lune.

Foi encaminhado pedido de informações ao Executivo, o qual informou que os dados técnicos não eram suficientes para a identificação do logradouro. Reiterado o pedido, então instruído com novos dados para a perfeita localização da via, o Senhor Prefeito respondeu tratar-se de logradouro oficial, denominado, não constituindo homonímia o nome proposto, e sugerindo nova descrição do mesmo.

O projeto pode, portanto, prosseguir, nada havendo, do ponto de vista legal, que o desabone. A proposta encontra amparo nos artigos 13, I, e XXI, e 37, "caput", todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, faz-se mister a apresentação de um Substitutivo ao projeto original, visando adequar seu texto às recomendações do Executivo.

PELA LEGALIDADE.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 372/99

Denomina "Rua Rogerio Bento Mendes" o logradouro público denominado situado no Jardim Mar-Lune.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rogerio Bento Mendes o logradouro público denominado, conhecido como rua "A", codlog 42.383-i, com início na Avenida Guilguer Reinberg (Setor 279, quadras 002, 003, 004, 005 e 007), no Jardim Mar-Lune.

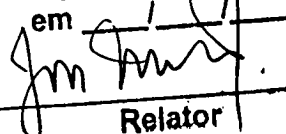
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 
Relator

Encaminhe-se, em 5/02/00

Roberto Tipoli
Presidente da CCJ

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Almir HOPES

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de 3 de 2000

[Signature]
Presidente

Encaminhe-se, em

28.3.2000

[Signature]
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 4 de 4 de 2000

[Signature]
Relator

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para a rubricação rubricados sob
Discutido

Folhas: 3350964 de 24 de 15/00

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Req. 1/130



PUBLIQUE-SE EM

27/05/2000

Folha nº 357
Processo 332/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11160*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR
16-0513/2000 2000 DA COMISSÃO DE
PARECER Nº CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 372/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar "Rua Rogerio Bento Mendes" o logradouro denominado conhecido como Rua "A", localizado no Jardim Mar-Lune.

Foi encaminhado pedido de informações ao Executivo, o qual informou que os dados técnicos não eram suficientes para a identificação do logradouro. Reiterado o pedido, então instruído com novos dados para a perfeita localização da via, o Senhor Prefeito respondeu tratar-se de logradouro oficial, denominado, não constituindo homonímia o nome proposto, e sugerindo nova descrição do mesmo.

O projeto pode, portanto, prosseguir, nada havendo, do ponto de vista legal, que o desabone. A proposta encontra amparo nos artigos 13, I, e XXI, e 37, "caput", todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, faz-se mister a apresentação de um Substitutivo ao projeto original, visando adequar seu texto às recomendações do Executivo.

PELA LEGALIDADE.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 372/99

Denomina "Rua Rogerio Bento Mendes" o logradouro público denominado situado no Jardim Mar-Lune.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rogerio Bento Mendes o logradouro público denominado, conhecido como rua "A", codlog 42.383-i, com início na Avenida Guilguer Reinberg (Setor 279, quadras 002, 003, 004, 005 e 007), no Jardim Mar-Lune.

PL0372-9

1

17 - RELCOM
17-0217/2000



Folha nº 322	do
Processo 322/99	#
Carlos Roberto	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A P. da Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/05/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26.05.00 as 17 h.

7788.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Aldayr Sposati
PARA RELATAR,

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 / 06 / 2000
Tomás de Almeida
PRESIDENTE

SEGUE m , juntado 1 , nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folhas n.ºs 37 e 38
Em 10/07/00

7788.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0870/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº — 37 — do
Processo 372/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10551

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 372/99

Trata-se do Projeto de Lei nº 372/99, do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que tem como objetivo denominar como Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público inominado conhecido como Rua "A", localizado no Jardim Mar-Lune.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a localização do logradouro.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, sem CADLOG ainda, e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, observou que a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, .

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Todavia, no histórico do homenageado, a família grafou seu nome com acento, ainda que na certidão de óbito e no texto original esteja sem. Mas, em se tratando de uma homenagem, consideramos ser mais adequado seguir a grafia que a família indica, pelo que apresentamos o seguinte substitutivo, já incorporando as modificações introduzidas pela Comissão de Constituição e Justiça:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 372/99

Denomina "Rua Rogério Bento Mendes" o logradouro público inominado situado no Jardim Mar-Lune

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público inominado, conhecido como rua "A", codlog 42.383-1, com início na Avenida Paulo Guilguer Reinberg (Setor 279, quadras 002, 003, 004, 005 e 007), no Jardim Mar-Lune.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 38 - do
Processo 372/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 05.07.00.

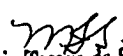

Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora

17 - RELCOM
17-3093/2000

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 07 / 00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

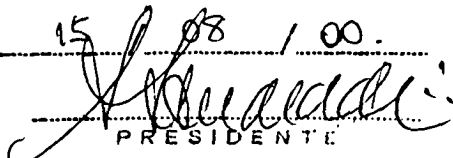
Em 14.08.00 as 12:30 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

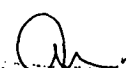
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 08 / 00.

PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 39
Em 05 / 09 / 00


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1064/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 372/99

De autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a propositura em apreço visa a dar o nome de Rua Rogério Bento Mendes a logradouro público inominado conhecido como rua "A", com início na Av. Paulo Guilguer Reinberg, no Jardim Mar-Lune.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto à localização do logradouro a nominar. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, tendo, no entanto, apresentado novo substitutivo, incorporando as alterações do primeiro e apenas para correta grafia do nome do homenageando.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao analisarmos o mérito e o interesse público que envolve a matéria, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar uma homenagem a uma criança que teve sua vida precocemente ceifada aos 8 anos de idade, deixando imensa e imorredoura saudade junto aos seus pais, irmãos e amigos da escola.

Além disso, é sempre conveniente que os logradouros públicos tenham uma denominação clara e precisa, que não gere ambigüidade ou dificuldade de localização, como é o caso dessa Rua "A" a ser denominada, já que inúmeras ruas "A" se multiplicam pelos loteamentos e bairros desta imensa metrópole, gerando sérios transtornos aos seus moradores, às empresas prestadoras de serviço público e às empresas comerciais.

Acompanha a propositura, abaixo-assinado de moradores da citada Rua "A" (fls. 6/8), os quais solicitam que o nome de Rogério Bento Mendes a ela lhe seja dado.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.09.00

Presidente

Relator

Mar Manni Quadros.

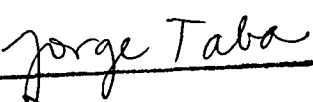
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13.7.09/00.

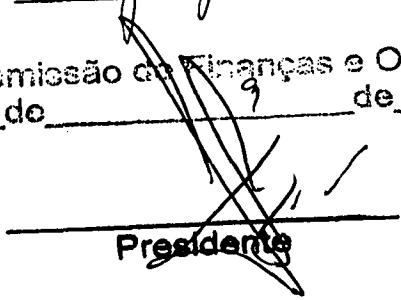

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14/9/00 às 15 h 00.


Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de 9 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURANÇA: todos os documentos rubricados
e folios de informação ...

12.10.00
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1188/2000

PROJETO DE LEI Nº 372/99

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 40 do proc.

n.º 372 de 19 99

e funcionário JS

ISADEL P. S. HANASHIRO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público inominado conhecido como rua "A", com início na Avenida Paulo Guilguer Reinberg, no Jardim Mar-Lune.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar o texto às recomendações do Executivo, quanto à descrição da localização do logradouro. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por sua vez, apresentou outro substitutivo corrigindo a grafia do nome do homenageado.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.10.00

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (nºs. 35/36, 37/38, 39, 40)
publicados no D.O. n.º de 27, 10, 00
página(s) 44, coluna p/2
conforme art. 82 § 1º, do Lei
Conferido: Lra

A Leg. 3

Em, 27/10/00

Lra
ISABEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

30/10/00

17:30

Sr. Orlando,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/11/00

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

09/11/00

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUINTE... juntado... nesta data
documento 5... papel de informação
publicado... sua tomas... no 41/45
Em 30/11/00
DENISE R. OLIVEIRA
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	41	do proc.
N.º	372	de 1999
O funcionário	DEIVALDO ESTIMA	
	Assessor Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0427/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 372/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, denominando "Rua Rogério Bento Mendes" o logradouro público inominado situado no Jardim Mar-Lune.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 37 e 38 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 372/99). (Ver. Edivaldo Estima). Denomina "Rua Rogério Bento Mendes" o logradouro público inominado situado no Jardim Mar-Lune. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público inominado, conhecido como rua "A", codlog 42.383-1, com início na Avenida Paulo Guilguer Reinberg (Setor 279, quadras 002, 003, 004, 005 e 007), no Jardim Mar-Lune. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZILZ ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Visto, ANGELA BORDIN ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm.



Folha n.º	43	do proc.
N.º	372	de 1999
O funcionário	DESELY F. OLIVEIRA	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.068 DE 29 DE novembro DE 2000.

Denomina "Rua Rogério Bento Mendes" o logradouro público inominado situado no Jardim Mar-Lune.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público inominado, conhecido como rua "A", codlog 42.383-1, com início na Avenida Paulo Guilguer Reinberg (Setor 279, quadras 002, 003, 004, 005 e 007), no Jardim Mar-Lune.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

okm.

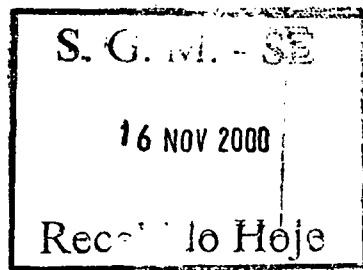


Folha n.º 44 do proc
N.º 372 de 1999
O funcionário DENISE ALVES OLIVEIRA
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 427/2000, de 16/11/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 372/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 45

do processo nº 372 de 1999, 30, 11, 00 (a) DENISE F. OLIVA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.068, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 372/99, do Vereador Edivaldo Estima - PPB)

*Denomina "Rua Rogério Bento Mendes"
o logradouro público inominado situado
no Jardim Mar-Lune.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Rogério Bento Mendes o logradouro público inominado, conhecido como rua "A", codlog 42.383-1, com início na Avenida Paulo Guilguer Reinberg (Setor 279, quadras 002, 003, 004, 005 e 007), no Jardim Mar-Lune.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

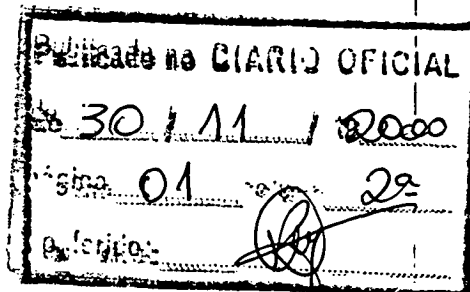
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

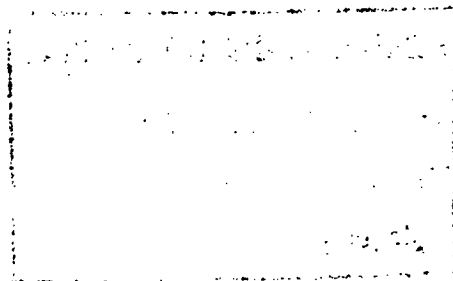
ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 – Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
30/11/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	45 fls.
Arquivo em	04/12/00
Func.º	Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III	
R.F. 10.923	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)